



# Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

As **Comissões**  
De Justiça  
Em. 20/04/95  
*[Signature]*

Câmara Municipal de Anchieta (ES)  
Aprovado por unanimidade  
Sala das Sessões 17/08/95  
*[Signature]*  
Presidente

Protocolo Nº 206/95

Projeto de LEI Nº 05/95 de 10 / 04 / 19 95

**Assunto:** DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

**Autor:** VEREADOR BENEDITO MIRANDA

Sala das Sessões 10 / 04 / 19 95



# Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 17/04/95

[Assinatura]  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 05/95

As Comissões  
De Justiça  
Em 20/04/95

Presidente

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte:

L E I

ART. 1º- Fica denominada Rua ANTONIO FERREZ , aquela compreendida entre a comunidade de Limeira e a Ponte Velha do Distrito de Jabaquara.

ART. 2º- As despesas com o emblema ficarão às expensas da família do homenageado.

ART. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de abril de 1995.

BENEDITO MIRANDA

VEREADOR

Benedito Miranda

Câmara Municipal de Anchieta - ES  
PROCOLO  
206/95 - Fis. 39  
Anchieta - ES 10/04/95  
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº \_\_\_\_\_

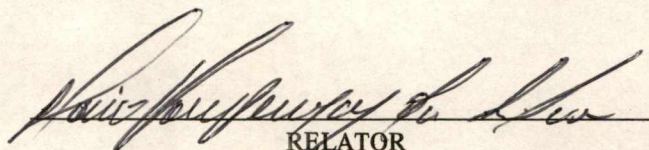
PROJETO DE LEI Nº 05/95

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS.

SR. PRESIDENTE

O projeto de Lei nº 05/95 não apresenta dispositivo legal ou inconstitucional, por esse motivo, sou de parecer favorável ao projeto e aconselho aos demais membros desta comissão que adotem e aprovem o parecer do seu relator. É o meu parecer.

SALA DAS SEÇÕES DE 10 / 05 / 198 95

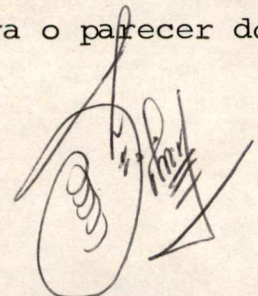


RELATOR

FLÁVIO POMPERMAYER DA SILVA

SR. PRESIDENTE

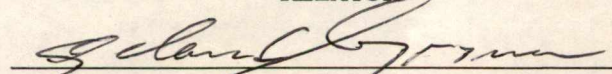
Esta comissão adota e aprova o parecer do seu relator. É o nosso parecer.



PREDIDENTE

SILVIO LINO DA COSTA

RELATOR



MEMBRO

LUIZ CLAUDIO SOUZA NOGUEIRA